

PORTARIA Nº 4.516, DE 16/08/2019.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 8º INCISO II ALINEA “a” C/C O ART. 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 42 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003 C/C EC-70/2012, DE 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **JOSÉ BASILIO DE SOUZA (cônjuge)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da Servidora Inativa **LAURIETE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 2901, aposentada por invalidez no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão “D”, pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de julho de 2019**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010, Lei nº 3.963, de 28/08/2015 e Lei nº 4.151, de 21/12/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 16 de agosto de 2019.



JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Presidente do IPASMA